



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2764 DE 14 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 104.986,74 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com a finalidade de manutenção das ações, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FIGHA	NAT.	VALOR
02.04.01.27.813.0113.1508	1500	Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Turísticos e La		44.90.92.00	104.986,74
T O T A L					104.986,74

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto nos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 104.986,74 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FIGHA	NAT.	VALOR
02.04.01.27.813.0113.1508	1500	Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Turísticos e Lazer	404	44.90.51.00	104.986,74
T O T A L					104.986,74

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de março de 2024.


DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL